

8.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias, original ou fotocópia autenticada;
- Documento comprovativo das habilitações profissionais, original ou fotocópia autenticada;
- Declaração, devidamente autenticada pelo serviço de origem, comprovativa do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como da avaliação de desempenho do último triénio;
- Três exemplares do *curriculum vitae*;
- Três exemplares da monografia.

9 — As listas de admissão e de classificação final serão afixadas no expositor da secção de pessoal, sem prejuízo do disposto no artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

9.1 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais enunciados no n.º 6.1 do presente aviso pode ser dispensada nesta fase desde que o candidato declare no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um daqueles requisitos.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Aídl Nunes Hernandes Salvador Guilherme, técnica especialista de 1.ª classe e coordenadora de dietética do Hospital de Santa Maria, Lisboa.

Vogais efectivos:

Rosa Branca Viana Campelo, técnica especialista de 1.ª classe de dietética do Hospital de Santa Luzia, Viana do Castelo.

Maria Manuel Basto Cerqueira Oliveira, técnica especialista de 1.ª classe de dietética do Hospital de Leiria.

Vogais suplentes:

Anabela do Rosário Marques Martins Pereira, técnica especialista de 1.ª classe de dietética do Hospital dos Covões, Centro Hospitalar de Coimbra.

Isabel Maria Matos Maia do Hospital dos Covões do Centro Hospitalar de Coimbra do Hospital de São Marcos, Braga.

10.1 — Nas suas faltas e impedimentos, a presidente será substituída pela 1.ª vogal efectiva.

19 de Dezembro de 2005. — O Administrador Executivo, *Carlos Oliveira*.

Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão

Aviso n.º 182/2006 (2.ª série). — *Concurso interno geral de ingresso para tesoureiro.* — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Torna-se público que, por deliberação do conselho de administração de 14 de Outubro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de ingresso para preenchimento de um lugar de tesoureiro do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 990/93, de 8 de Outubro, alterado pela Portaria n.º 176/97, de 11 de Março.

2 — Prazo de validade do concurso — o concurso é válido para a vaga posta a concurso e para as que vierem a ocorrer no prazo de um ano a partir da data de publicação da lista de classificação final.

3 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao tesoureiro desempenhar funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas à área de tesouraria, nomeadamente cobrar e arrecadar receitas, efectuar o pagamento de despesas e executar o seu registo, guardar valores que lhe estão confiados, bem como proceder à conferência de todos os documentos de receita e despesa e movimentos bancários e ao depósito de guias relativas aos descontos efectuados nos vencimentos dos funcionários.

4 — O local de trabalho é no Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão, 2900-182 Setúbal, sendo o vencimento o correspondente ao escalão e índice fixados no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

5 — Legislação aplicável — o concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 6/96, de 31 de Janeiro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar, e despacho ministerial n.º 61/95, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1995.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais de admissão ao concurso os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais — podem candidatar-se os assistentes administrativos especialistas com classificação de serviço não inferior a *Bom* e os assistentes administrativos principais com pelo menos três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao conselho de administração do Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão e entregue na Secção de Pessoal durante as horas normais de expediente, podendo ser enviado pelo correio, registado e com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

8 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, estado civil, residência e telefone);
- Habilitações literárias;
- Categoria e serviço ou estabelecimento onde se encontra colocado;
- Pedido para ser admitido ao concurso;
- Identificação do concurso a que se candidata, fazendo menção ao número, data e página do *Diário da República* onde vem publicado o presente aviso;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne todos os requisitos gerais de admissão ao concurso e provimento em funções públicas, conforme o n.º 6.1 deste aviso, a qual dispensa a apresentação dos documentos comprovativos dos mesmos;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.1 — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Fotocópia do número de contribuinte fiscal;
- Declaração, emitida pelo serviço a que o candidato se encontra vinculado, da qual constem de forma inequívoca a existência e natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço dos últimos três anos;
- Três exemplares do *curriculum vitae*, datados e assinados.

9 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos constantes no n.º 6.1 do aviso de abertura é dispensável aos candidatos do Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão caso os candidatos declarem no requerimento que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

10 — Métodos de selecção — serão utilizados conjuntamente os seguintes métodos de selecção:

- Prova de conhecimentos;
- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

10.1 — A prova de conhecimentos, cujo programa foi aprovado pelo despacho n.º 61/95, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1995, será escrita, terá carácter eliminatório, sendo considerados não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, na escala de 0 a 20 valores, e terá a duração de duas horas, incidindo sobre um número mínimo de cinco questões, de entre os seguintes temas:

- Área de legislação — conhecimentos da legislação aplicável em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 10-B/96, de 23 de Março, e Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de Outubro;
- Área de contabilidade:
 - Serviços públicos;
 - Despesas e receitas públicas;
 - Orçamento do Estado;
 - Plano oficial de contas dos serviços de saúde;

Conta Geral do Estado;
Realização de despesas;
Contas correntes (pessoal);
Guias de receitas;
Fundo permanente;
Conta de gerência.

10.1.1 — Legislação base para a prova de conhecimentos:

- 1) Classificação económica das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro;
- 2) Classificação funcional de despesas públicas — Decreto-Lei n.º 171/94, de 24 de Junho;
- 3) Lei de Bases da Contabilidade Pública — Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro;
- 4) Regime de administração financeira do Estado — Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 77/94, de 9 de Março, 45/95, de 2 de Março, e 113/95, de 25 de Maio, Lei n.º 10-B/96, de 23 de Março, e Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de Outubro;
- 5) Plano Oficial de Contas do Ministério da Saúde — Portaria n.º 898/2000, de 28 de Setembro;
- 6) Instrução do Tribunal de Contas n.º 1/2004 (2.ª Secção), de 22 de Janeiro;
- 7) Sistema de controlo interno da Administração Pública do Estado — Decreto-Lei n.º 166/98, de 25 de Junho, e Decreto Regulamentar n.º 27/99, de 12 de Novembro;
- 8) Regime de tesouraria do Estado — Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho;
- 9) Gestão de tesouraria — Resolução do Conselho de Ministros n.º 45/2000 (*Diário da República*, 1.ª série-B, de 2 de Junho de 2000);
- 10) Regulamento do Documento Único de Cobrança — Portaria n.º 1423-I/2003, de 29 de Março;
- 11) Pagamento dos vencimentos dos funcionários públicos em entidades bancárias que tenham acordo com a Sociedade Interbancária de Serviços (SIBS) — circular da Direcção-Geral do Orçamento, série A, n.º 1287, de 7 de Março de 2002;
- 12) Emissão de certificados especiais de dívida de curto prazo — instrução n.º 3/99 (2.ª série), de 9 de Agosto;
- 13) Regime jurídico de regularização de dívidas à segurança social — Decreto-Lei n.º 411/91, de 17 de Outubro;
- 14) Transmissão electrónica de dados — Portaria n.º 51/2004, de 16 de Janeiro;
- 15) Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, alterada pela Lei n.º 2/2002, de 28 de Agosto.

10.2 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão as aptidões profissionais dos candidatos, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a classificação de serviço, a formação profissional e a experiência profissional na área para que o concurso é aberto.

10.3 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados os seguintes factores:

Estética de comunicação;
Aptidão profissional;
Capacidade de análise;
Motivação e interesse pelo lugar.

11 — Nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — O júri poderá exigir a qualquer candidato, em caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Natália Maria Antunes Trindade Campos, chefe de repartição do Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão.
Vogais efectivos:

Teresa de Lurdes Branco Esteves Matos Furtado, chefe de secção do Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão.
Maria Laura Veríssimo Dias, chefe de secção do Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão.

Vogais suplentes:

Ana Maria Figueiras Machete do Vale, chefe de secção do Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão.
Rosalina Alves Martins Vicente, chefe de secção do Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão.

15 — O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas ou impedimentos.

23 de Dezembro de 2005. — O Vogal do Conselho de Administração, *Ricardo Silva Santos*.

Hospital de São Marcos

Aviso n.º 183/2006 (2.ª série). — *Concurso interno geral para provimento na categoria de chefe de serviço de neurocirurgia da carreira médica hospitalar.* — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na formação profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provedor na Categoria de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 29 de Novembro de 2005, e de acordo com a deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 16 de Março de 2005, que aprovou o plano anual de concursos da carreira médica hospitalar de 2005, nos termos do despacho n.º 1284/2001, da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 22 de Janeiro de 2001, se encontra aberto concurso interno geral para provimento de um lugar vago na categoria de chefe de serviço de neurocirurgia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 408/98, de 14 de Julho.

2 — Tipo de concurso:

2.1 — O concurso é interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública.

3 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento da vaga enunciada, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — no Hospital de São Marcos, Braga, podendo também vir a prestar serviço em outras instituições com os quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

5 — O regime de trabalho será desenvolvido em horário desfasado, nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 1990.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais:

- a) Possuir o grau de consultor na área profissional a que respeita o concurso;
- b) Ter a categoria de assistente graduado na área profissional a que respeita o concurso há pelo menos três anos ou beneficiar do alargamento da área de recrutamento previsto no n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da afixação da presente ordem de serviço.

7.2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento em papel de formato A4 dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Marcos, Braga, entregue pessoalmente na Secção de Pessoal ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para o Hospital de São Marcos, Apartado 2242, 4701-965 Braga.

7.3 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento e número e data do bilhete